



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 4942

DE 18 DE JANEIRO DE 1991.

Altera a composição do Conselho de Recursos Fiscais instituído pelo Decreto nº 4787, de 29 de agosto de 1990.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 6º do Decreto nº 4656, de 10 de maio de 1990,

D E C R E T A :

Art. 1º - O Conselho de Recursos Fiscais, instituído pelo Decreto nº 4787, de 29 de agosto de 1990, passa a vigorar com os seguintes:

PRESIDENTE

Júlia Trindade de Souza

VICE-PRESIDENTE

Edson Dobgenski

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA FAZENDA ESTADUAL

- TITULARES

Franco Maegaki Ono

Gilberto Martins do Rêgo

Guido Esmério da Silva

João Closs Júnior

Erasmus Rodrigues da Silva

Vanda de Melo Bogoevich



Publicado no Diário Oficial
nº 2208 de 21/10/1991

Alterar a composição do Conselho de Recursos Fiscais
estabelecido pelo Decreto nº 4787, de 29 de agosto de 1990.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto nos arts. 4º e 2º do art. 6º do Decreto nº 4556, de 10 de maio de 1990,

D E C R E T O :

Art. 1º - O Conselho de Recursos Fiscais, instituído pelo Decreto nº 4787, de 29 de agosto de 1990, passa a vigorar com as seguintes:

PRESIDENTE

Júlia Trindade de Souza

VICE-PRESIDENTE

Edeon Degenacki

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA FAZENDA

ESTADUAL

- TITULARES

- Franco Masdaki Ono
- Gilberto Martins do Lago
- Guilherme Américo da Silva
- João Carlos Júnior
- Prasno Rodrigues da Silva
- Vanda de Melo Rodighiero



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

02.

- SUPLENTE

Efrain de Oliveira Grano
Wilson Cezar de Carvalho
Josimar Xavier de Oliveira
Maria do Socorro Barbosa Pereira
Lizete Beckhauser Leite Zappa
Rosa Maria Carias Gavanski

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DO COMÉRCIO

- TITULARES

Antônio Orlandino Gurgel do Amaral
Walter Paula de Sales

- SUPLENTE

Antônio Rocha de Souza
Luiz Malheiros Tourinho

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA INDÚS
TRIA

- TITULARES

Alan Gurgel do Amaral
Marco Antônio Rodrigues Maia

- SUPLENTE

Paulo Dilmar Leismann
Roberto Luiz Passarini

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA AGRICUL
TURA

- TITULARES

Eliseu de Oliveira
Sérgio Rubens Castelo Branco de Alencar



- SUPLENTE

Helena Rodrigues Domingues
Paulo Roberto Teixeira de Albuquerque

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de janeiro de 1991, 103º da República.


JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA
Governador



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA - CASA CIVIL

DECRETO DE 04 DE FEVEREIRO DE 1.993

✓ O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

DISPENSAR a pedido a funcionária JÚLIA TRINDADE DE SCUZA, Auditora Fiscal de Tribu-
los Estaduais, cadastro nº 04.524-1, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado

de Rondônia, do cargo de Presidente do Conselho de Recursos Fiscais, da Secretaria de Estado da Fazenda, a qual foi designada através do Decreto nº 4942, de 18.01.91, publicado no DOE/Ro nº 2208, de 21.01.91.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 04 de Fevereiro de 1.993, 1052 da República.

OSWALDO PIANA FILHO
GOVERNADOR

Publicado no Diário Oficial
nº 2719 do dia 17/02/93